nº 40/Março de 2023

www.simplifik.pt
geral@simplifik.pt

NEWSLETTER SIMPLIFIK

1 Medida Estágios Profissionais

Os estágios profissionais podem dar um apoio de no mínimo 5.000€ para as empresas que tiverem necessidade de contratar um colaborador com menos de 30 anos e 12.º ano, licenciatura ou mestrado concluído

Após o término do período de estágio, a empresa poderá beneficiar de um prémio pela integração do estagiário nos quadros da empresa

Candidaturas abertas até 31 de maio. Prepare já a sua candidatura!

2 Compromisso Emprego Sustentável

Esta medida destina-se às pessoas singulares ou coletivas que venham a celebrar contratos de trabalho sem termo, com desempregados inscritos no IEFP

Contacte a SIMPLIFIK e obtenha mais informações acerca deste apoio que lhe poderá garantir pelo menos 5.000€ por cada colaborador admitido!

Candidaturas abertas até 31 de março!
Contacte-nos para mais informações.

PROGRAMAS DE FATURAÇÃO

Procura uma solução eficiente para a sua empresa?
Qualquer que seja o seu negócio, independentemente dos equipamentos que utilize, a SIMPLIFIK pode ajudá-lo a encontrar o programa de faturação adequado!
Visite o nosso website para mais informações.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA AUTOMÁTICA A IMIGRANTES DA CPLP

De acordo com a portaria do Governo, que ainda não foi publicada em Diário da República, foi determinado um modelo de título administrativo de residência a ser emitido a cidadãos estrangeiros, no âmbito do acordo sobre a mobilidade entre os Estados-membros da CPLP, o que possibilita a estes imigrantes passarem a usufruir de um regime de facilitação de emissão de vistos no país

Para o efeito, foi estabelecida uma taxa no valor de 15€ pela emissão digital do certificado de autorização de residência, que terá, inicialmente, a duração de 1 ano

Ademais, este modelo vai permitir que os cidadãos de países da CPLP beneficiem de um estatuto de proteção até 1 ano, concedendo-lhes acesso direto à segurança social, saúde e número fiscal

3 IUC Veículos 100% elétricos

Os veículos não motorizados, exclusivamente elétricos ou movidos a energias renováveis não combustíveis, estão isentos do pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC)

Para beneficiar da isenção do IUC, não é necessário fazer nada, uma vez que, ao registar o veículo, é automaticamente comunicado à AT as suas características e se o proprietário deve ou não pagar o aludido imposto

4 Benefícios Fiscais

O OE para 2023 estabelece que as micro, pequenas e médias empresas sediadas em territórios do Interior possam usufruir de uma taxa de 12,5% de IRC aos primeiros 50.000,00€ da matéria coletável, quando anteriormente se aplicava aos primeiros 25.000,00€.
Além disso, os encargos correspondentes à criação líquida de postos de trabalho são considerados em 120%, para efeitos de determinação do lucro tributável.

PORTO
Shopping Brasília, Loja 132
Rotunda da Boavista
4100-359 Porto
226 000 700

GAIA
Avenida da República, 1114, Sala 1
4430-257
Vila Nova de Gaia
933 133 000

OVAR
Rua Elias Garcia, 150
3800-213
Ovar
256 048 600

Rua Conselheiro Arala Chaves, 2, Loja B, R/c
3880-127
Ovar
969 326 003

FEIRA
Rua S. Nicolau, 23
4520-248
S.M.Feira
256 247 302

S J MADEIRA
Avenida 5 de Outubro, 15, R/c, Loja 15
3700-470
S. J. Madeira